



Processo nº 50500.538120/2017-79

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA INFOVIA BRASÍLIA, COMPOSTA POR INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor Geral- Substituto, **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDACTED], [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Décima Nona, **resolve apostilar o Contrato nº 040/2018**, celebrado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS- SERPRO**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 040/2018, **no percentual total de 4,5682%**. Para o cálculo do reajuste mensal foi utilizado, a partir de 2 de março de 2019, o Índice IPCA/IBGE- acumulado de março/2018 a março/2019, **que perfaz o percentual de 4,5754%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 32.805,48 (trinta e dois mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, e o valor global de **R\$ 393.665,76 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme a seguir:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Proc. Dados Assinatura Conexão Básica-Tipo 1	Parcela Mensal	1	5.642,13	67.705,56
2	Portas Adicionais Infovia	VLAN/mês	4	1.025,84	49.240,32
3	Alocação Adicional IP Infovia	Parcela	254	25,64	78.150,72

		Mensal			
4	Videoconferência- Serviço por Internet	Parcela Mensal	1	153,87	1.846,44
5	Conexão Internet Infovia- 201 a 300 Mbps	1 Mbps/mês	201	81,56	196.722,72
VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO					R\$ 393.665,76

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 31.385,77 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-13, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174039282:

- **R\$ 14.283,63 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)** para o período de 2 de março a 31 de dezembro de 2019;
- **R\$ 17.102,14 (dezessete mil, cento e dois reais e quatorze centavos)** para o período de 1º de janeiro a 28 de dezembro de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 14.283,63 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800169.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Só deverão ser pagos com reajuste os serviços utilizados **a partir de 2 de março de 2019**. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 19.683,28 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 040/2018 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento

PELA CONTRATANTE: _____

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor-Geral Substituto**, em 30/12/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2353606** e o código CRC **36A30FDB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.538120/2017-79

SEI nº 2353606